



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o cancelamento da inscrição  
Programa: Assessoramento e defesa e garantia  
de direitos no Conselho Municipal de Assistência  
Social de Cruzeiro – SP.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro São Paulo – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4.683, de 03 de maio de 2018 e suas alterações, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022.

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 026/2014, de 09 de setembro de 2014, que define os Parâmetros Estaduais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Considerando a Resolução CMAS Nº 07, de 18 de agosto de 2022, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro/SP.

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Assistência Social direcionado aos Conselhos Municipais de Assistência Social o qual apresenta Orientações Acerca de Inscrição de Comunidades Terapêuticas, emitido em 22/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CANCELAR a inscrição do programa abaixo relacionado:**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ENTIDADE	INSCRIÇÃO	SERVIÇO	MOTIVO
ASSOCIACAO CASA ÁGAPE, CNPJ: 04.599.274/0001-08	01	Programa: Assessoramento e defesa e garantia de direitos	Por não estar de acordo com a Política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 20/10/2022.